



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria de Acompanhamento Econômico

Parecer Técnico n.º 06241/2003/RJ

COCON/COGPI/SEAE/MF

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2003

Referência: Ofício n.º 5460/2003 SDE/GAB, de 8 de outubro de 2003.

Assunto: ATO DE CONCENTRAÇÃO
n.º 08012.007773/2003-41.

Requerentes: Lockheed Martin
Corporation e The Titan Corporation.

Operação: Aquisição da The Titan
Corporation pela Lockheed Martin
Corporation.

Recomendação: Aprovação, sem
restrições.

Versão Pública.

Procedimento Sumário.

A Secretaria de Direito Econômico do Ministério da Justiça solicita à SEAE, nos termos do art. 54 da Lei n.º 8.884/94, parecer técnico referente ao ato de concentração entre as empresas Lockheed Martin Corporation e The Titan Corporation.

O presente parecer técnico destina-se à instrução de processo constituído na forma a Lei n.º 8.884, de 11 de junho de 1994, em curso perante o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência – SBDC.

Não encerra, por isto, conteúdo decisório ou vinculante, mas apenas auxiliar ao julgamento, pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, dos atos e condutas de que trata a Lei.

A divulgação de seu teor atende ao propósito de conferir publicidade aos conceitos e critérios observados em procedimentos da espécie pela Secretaria de Acompanhamento Econômico – SEAE, em benefício da transparência e uniformidade de condutas.

I – Requerentes

1. A Lockheed Martin Corporation (Lockheed Martin) é uma empresa norte-americana controladora do Grupo Lockheed Martin. No Mercosul o Grupo possui participação superior a 5% no capital social apenas na empresa argentina Lockheed Martin Aircraft Argentina AS de CV. **Confidencial.** Nos últimos três anos, o grupo Lockheed Martin participou de cinco operações envolvendo aquisições, venda e associações (*joint venture*), no Brasil e no Mercosul, todas submetidas ao SBDC.

2. A The Titan Corporation (Titan) é uma empresa norte-americana controladora do grupo Titan. No Mercosul o Grupo possui participação superior a 5% no capital social apenas na empresa brasileira Surebeam Brasil Ltda. **Confidencial.** Nos últimos três anos, o grupo Titan participou de um Ato de Concentração.

II – Descrição da Operação

3. Trata-se de uma aquisição. Conforme o Acordo e Plano de Incorporação, firmado por e entre a Lockheed Martin, a LM Sub One, Inc.¹, e a Titan, a Lockheed Martin pretende adquirir a totalidade das ações emitidas e em circulação da Titan. Como resultado dessa operação, a Titan se tornará uma subsidiária integral da Lockheed Martin. O fechamento da operação está sujeito a certas condições, incluindo, sem limitação, o término de qualquer período de espera aplicável relativo a qualquer lei antitruste, a ausência de qualquer proibição ao fechamento determinado por lei aplicável ou julgamento, liminar, despacho ou decreto, e a conclusão de todas as ações e/ou notificações, perante qualquer autoridade governamental, requerendo permissão para consumação da operação.

4. O contrato que formalizou a presente transação foi firmado em 15 de setembro de 2003. **Confidencial.**

¹ LM Sub One, Inc. é subsidiária da Lockheed Martin.

III – Setores de atividades das empresas envolvidas

5. A Lockheed Martin opera principalmente em cinco segmentos de negócio: Sistemas Eletrônicos: no desenho, desenvolvimento, integração e produção de sistemas de alta performance para aplicações submarinas, de navegação, terrestres e de aviação; Aeronáutica: no desenho, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de integração, produção e suporte de aeronaves militares avançadas e tecnologias relacionadas; Sistemas espaciais: no desenho, desenvolvimento, engenharia e produção de satélites, sistemas de defesa de mísseis e serviços de lançamento; Serviços Tecnológicos: atuando numa ampla gama de gerenciamento de informações, engenharia e serviços de logística para o governo americano e outros clientes; e Sistemas Integrados e Soluções: no desenho, desenvolvimento, integração e administração de soluções centrais de rede para a inteligência crítica nacional, atividades de reconhecimento e vigilância do Departamento de Defesa dos Estados Unidos e outras agências governamentais do país. No Brasil a empresa fornece e presta manutenção de radares TPS/FPS 117, incluindo radares de bases terrestres de vigilância. No Mercosul a Lockheed Martin, através de subsidiárias, faz manutenção em aeronaves e outros serviços.

6. A Titan desenvolve tecnologias e integradores de sistemas para o Ministério da Defesa, o Ministério da Segurança Nacional e outras agências governamentais chave e de inteligência dos Estados Unidos da América. A empresa fornece ampla gama de serviços e soluções de sistemas. Estes serviços e soluções incluem pesquisa e desenvolvimento, desenho, instalação, integração, teste, suporte de logística, manutenção e treinamento. A Titan também fornece serviços e soluções para agências governamentais com sistemas sofisticados de informação. No Brasil e no Mercosul a empresa fornece magnétrons e rádios HF e VHF. O magnétron é um tubo de diodo a vácuo no qual a circulação dos elétrons é controlada por um campo magnético colocado externamente, para gerar energia em frequências de microondas. Esses produtos podem ser usados em radares utilizados para previsão do tempo, aceleradores, equipamentos de telecomunicações e para o processo de aquecimento em aplicações industriais.

IV – Considerações sobre a natureza da Operação

7. Conclui-se de todas as informações mencionadas anteriormente, que a presente operação não afeta a concorrência no mercado brasileiro, haja vista que a Lockheed Martin não participa do mercado nacional de magnétrons e de rádios HF e VHF.

8. Sendo assim, trata-se de uma substituição de agente econômico, pois a empresa adquirente não participava, antes do ato ora analisado, do mercado envolvido na operação.

V – Recomendação

9. Recomendamos a aprovação da operação sem restrições.

À apreciação superior.

CELSO DE MELO PINTO
Técnico

CLAUDIA VIDAL MONNERAT DO VALLE
Coordenadora-Geral de Produtos Industriais

De acordo.

LUIS FERNANDO RIGATO VASCONCELLOS
Secretário-Adjunto

De acordo.

JOSÉ TAVARES DE ARAUJO JUNIOR
Secretário de Acompanhamento Econômico